

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

CONTRATO Nº 16/2016, REF. AO CONVITE Nº 03/2016

Fl. nº 146/2016

Que celebram por este instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL**, Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 753, neste município, inscrito no CNPJ sob nº. 92.406.511/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ADEMAR ANTONIO ZANELLA**, portador do RG nº. 2029228687 e CPF nº. 197.547.790-15, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa: **NILVO FRANCISCO PEREGO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.194.745/0001-52**, com sede junto à rua Pedro Antônio Nicolau, nº 40 no município de São José do Herval, Rio Grande do Sul, vencedora da licitação Nº. 03/2016, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Nilvo Francisco Perego**, portador do CPF nº. 946.068.700-87, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das diversas atividades das Secretarias Municipais, na modalidade Carta Convite, para as Secretarias Municipais: na **SMS** os itens: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 31, 33, 34, 36 e 37, na **SMA** os itens 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29 e 30, na **SMCAS** os itens 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 25, na **SMECTD** os itens 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 32, 33, 35 e 36, na **SMOVT** os itens 05, 06, 07 e 09.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: o valor do presente Contrato é de R\$ 7.332,95 (sete mil, trezentos, trinta, dois reais e noventa, cinco centavos), seu pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 10 dias da entrega do material, e mediante apresentação de termo de recebimento assinado pelo servidor responsável designado por cada Secretaria solicitante e da nota fiscal, fazendo referência e este Convite e ao Contrato que o originou.

Grazieli R. Perego

